

RECEBEMOS DE ANDRE LUIZ ROCHA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.105
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>ANDRE LUIZ ROCHA</b>  RUA CONGONHAS, 553 - CASA 01 - PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO, Santo Andre, SP - CEP: 09271240 - Fone/Fax: 1123255444	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.105 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0134 1369 7400 0119 5500 1000 0001 0519 4817 0735 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121117645110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 34.136.974/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL		78.134.012/0001-04	04/01/2021
ENDEREÇO R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 83704-580	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/01/2021
MUNICÍPIO Araucaria	FONE/FAX 4136415272	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:49

**FATURA**  
/ Num.: 105 VENC. 11/01/2021 R\$ 1458,40 / V. Orig.: 1.458,40 / V. Liq.: 1.458,40

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,40		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,40	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL HELENA MIYOKO MAKI		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)			04.493.641/0001-86
ENDEREÇO AV ITAMARATI, 2980 TERREO		MUNICÍPIO Santo Andre	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 626649844111	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,000	PESO LÍQUIDO 10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PLACA VISUAL ACRILICO 30X25CM - ATENÇÃO. RESERVADO PARA CADEIRANTES	39205100	0400	6102	PÇ	5,0000	69,8000	349,00					
02	PLACA VISUAL ACRILICO 30X25CM - ASSENTO ESPECIAL. ASSENTO ADEQUADO PARA USO DE PESSOAS OBRASAS	39205100	0400	6102	PÇ	3,0000	69,8000	209,40					
03	FAIXA DE DEGRAUS ANTIDERRAPANTE 48MM X 20MT PRETA	39199090	0400	6102	RL	6,0000	150,0000	900,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 271967	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO DE CRÉDITO FISCAL DE IPI. Pedido nº 102/2020 e 103/2020	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Assinado por Ana Izaura Cercal Odppes, Auxiliar Administrativo em 07/01/2021 as 10:21:02.

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>  Departamento de Apoio Administrativo  CNPJ: 78.134.012/0001-04    Fone: 413641-5200    Fax: 413641-5200 Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 C.E.P.: 83704-580    - Araucária - PR	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 103/2020
	Processo Nr.: 28/2020 Data do Processo: 28/07/2020 Data da Homologação: 07/12/2020 Sequência da Adjudicação: 1 Data da Adjudicação: 10/12/2020
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 18/2020 - DL	
(Empenho Ordinário nº: 505)	Folha: 1/2

Fornecedor: ANDRE LUIZ ROCHA 35931584854 Endereço: R CONGONHAS, 553, ***** Cidade: Santo André - SP - CEP: 09271-240 CNPJ: 34.136.974/0001-19    Inscrição Estadual:	Código: 1455 Telefone: 1147440609 Banco: Agência: Conta Corrente:
Prezados Senhores,  Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.	
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores Fonte de Recurso: RECURSOS DESCENTRALIZADOS  Dotações Utilizadas: 12/2020 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara - (01.01.2.002.3.3.90.30.44.00.00.00) - ( Saldo: 53.118,31 )  Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Condições de Pagto: Até 05 dias após ateste da NF Prazo Entrega/Exec.: 10 Local de Entrega: Câmara Municipal de Araucária - - Objeto da Compra: Aquisição de Placas Indicativas e Faixas Antiderrapantes a fim de se realizarem as adaptações necessárias em relação a acessibilidade para portadores de deficiência e pessoas obesas no Plenário e demais áreas internas da Câmara Municipal de Araucária.  Observações:	Solicitações:

Araucária, 10 de Dezembro de 2020

Diretor Geral

Chefe Administrativo



Assinado por **Lucivanda Silva Camargo, Chefe Administrativo** em 10/12/2020 as 11:14:36.  
 Assinado por **Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral** em 10/12/2020 as 11:20:47.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=52186&c=Z862PA>.



Assinado por **Ana Izaura Cercal Odppes, Auxiliar Administrativo** em 07/01/2021 as 10:21:02.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=53521&c=U628HL>.

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>  Departamento de Apoio Administrativo  CNPJ: 78.134.012/0001-04      Fone: 413641-5200      Fax: 413641-5200 Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 C.E.P.: 83704-580 - Araucária - PR	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 103/2020
	Processo Nr.: 28/2020 Data do Processo: 28/07/2020 Data da Homologação: 07/12/2020 Sequência da Adjudicação: 1 Data da Adjudicação: 10/12/2020
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 18/2020 - DL	

(Empenho Ordinário nr.: 505) Folha: 2/2

**Dos Prazos, Local e Condições / Das Sanções Administrativas**

O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, não ultrapassando o limite de 30 dias corridos, mediante justificativa enviada por e-mail (comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.br) e/ou devidamente protocolada na Câmara Municipal de Araucária, com antecedência de 02 (dois) dias do vencimento do prazo. Essa justificativa será analisada pela Direção desta Casa de Leis/Gestor, que concederá ou não a prorrogação conforme critérios da Administração. O prazo tem seu início de contagem a partir da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento por parte do fornecedor via correio eletrônico.

O prazo de resposta para pedidos de prorrogação é de 02 (dois) dias úteis.

Fica a Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos responsável por comunicar por correio eletrônico a decisão ao requerente.

O serviço/produto será executado/entregue com frete sob responsabilidade do fornecedor, nas dependências do Almoxarifado da Câmara Municipal de Araucária (Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, – Jardim Petrópolis – Araucária/PR), sob supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos. Os horários de entrega são: das 8:30h às 11:30h e das 13:30 às 18:30h (Conforme IN 08/2017, Art 6º, Inciso VIII).

O manuseio, embalagem, transporte, carga/descarga e seguros dos serviços/materiais será de responsabilidade e custos da CONTRATADA. A CONTRATANTE, através da Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos inspecionará os serviços/ materiais no local de recebimento.

A Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos devolverá os materiais que for(em) entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas indicados na proposta do CONTRATADO.

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:

Advertência, nos casos em que deixar de cumprir qualquer dos itens deste Termo de Referência não previstos nas ocorrências de aplicação de multas.

Multas, de:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de reincidência formalmente notificada de qualquer descumprimento passível de advertência e no descumprimento dos prazos estabelecidos nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada da contratada em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do item em caso de atraso, sendo que atrasos maiores do que 10 (dez) dias poderão resultar na rescisão da contratação.

Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e nas demais cominações legais, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes, de acordo com o que estabelece o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	RI	Faixa Antiderrapante, com cola adesiva de alta resistência e durabilidade. Cor: preta. (1990)		225,00	900,00
					<b>Total Geral:</b>	900,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Araucária, 10 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_

Diretor Geral Chefe Administrativo



Assinado por **Lucivanda Silva Camargo, Chefe Administrativo** em 10/12/2020 as 11:14:36.  
 Assinado por **Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral** em 10/12/2020 as 11:20:47.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=52186&c=Z862PA>.



Assinado por **Ana Izaura Cercal Odppes, Auxiliar Administrativo** em 07/01/2021 as 10:21:02.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=53521&c=U628HL>.

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>  Departamento de Apoio Administrativo  CNPJ: 78.134.012/0001-04      Fone: 413641-5200      Fax: 413641-5200 Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 C.E.P.: 83704-580      - Araucária - PR	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 102/2020
	Processo Nr.: 28/2020 Data do Processo: 28/07/2020 Data da Homologação: 07/12/2020 Sequência da Adjudicação: 1 Data da Adjudicação: 10/12/2020
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 18/2020 - DL	

(Empenho Ordinário nr.: 504)

Folha: 1/3

Fornecedor: <b>ANDRE LUIZ ROCHA 35931584854</b> Endereço: R CONGONHAS, 553, ***** Cidade: Santo André - SP - CEP: 09271-240 CNPJ: 34.136.974/0001-19      Inscrição Estadual:	Código: 1455 Telefone: 1147440609 Banco: Agência: Conta Corrente:
Prezados Senhores, Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.	
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores Fonte de Recurso: RECURSOS DESCENTRALIZADOS  Dotações Utilizadas: 12/2020 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara - (01.01.2.002.3.3.90.30.44.00.00.00) - ( Saldo: 53.118,31 )  Compl. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS Condições de Pagto: Até 05 dias após ateste da NF Prazo Entrega/Exec.: 10 Local de Entrega: Câmara Municipal de Araucária - - Objeto da Compra: Aquisição de Placas Indicativas e Faixas Antiderrapantes a fim de se realizarem as adaptações necessárias em relação a acessibilidade para portadores de deficiência e pessoas obesas no Plenário e demais áreas internas da Câmara Municipal de Araucária.  Observações:	Solicitações:

Araucária, 10 de Dezembro de 2020	
_____ Diretor Geral	_____ Chefe Administrativo



Assinado por **Lucivanda Silva Camargo, Chefe Administrativo** em 10/12/2020 as 11:14:36.  
 Assinado por **Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral** em 10/12/2020 as 11:20:47.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=52186&c=Z862PA>.



Assinado por **Ana Izaura Cercal Odppes, Auxiliar Administrativo** em 07/01/2021 as 10:21:02.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=53521&c=U628HL>.

<p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b></p> <p>Departamento de Apoio Administrativo</p> <p>CNPJ: 78.134.012/0001-04 Fone: 413641-5200 Fax: 413641-5200 Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 C.E.P.: 83704-580 - Araucária - PR</p>	<p><b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 102/2020</p>
	<p>Processo Nr.: 28/2020 Data do Processo: 28/07/2020 Data da Homologação: 07/12/2020 Sequência da Adjudicação: 1 Data da Adjudicação: 10/12/2020</p>
	<p><b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 18/2020 - DL</p>

(Empenho Ordinário nr.: 504)

Folha: 3/3

**Dos Prazos, Local e Condições / Das Sanções Administrativas**

O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, não ultrapassando o limite de 30 dias corridos, mediante justificativa enviada por e-mail (comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.br) e/ou devidamente protocolada na Câmara Municipal de Araucária, com antecedência de 02 (dois) dias do vencimento do prazo. Essa justificativa será analisada pela Direção desta Casa de Leis/Gestor, que concederá ou não a prorrogação conforme critérios da Administração. O prazo tem seu início de contagem a partir da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento por parte do fornecedor via correio eletrônico.

O prazo de resposta para pedidos de prorrogação é de 02 (dois) dias úteis.

Fica a Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos responsável por comunicar por correio eletrônico a decisão ao requerente.

O serviço/produto será executado/entregue com frete sob responsabilidade do fornecedor, nas dependências do Almoxarifado da Câmara Municipal de Araucária (Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, – Jardim Petrópolis – Araucária/PR), sob supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos. Os horários de entrega são: das 8:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h (Conforme IN 08/2017, Art 6º, Inciso VIII).

O manuseio, embalagem, transporte, carga/descarga e seguros dos serviços/materiais será de responsabilidade e custos da CONTRATADA. A CONTRATANTE, através da Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos inspecionará os serviços/ materiais no local de recebimento.

A Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos devolverá os materiais que for(em) entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas indicados na proposta do CONTRATADO.

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:

Advertência, nos casos em que deixar de descumprir qualquer dos itens deste Termo de Referência não previstos nas ocorrências de aplicação de multas.

Multas, de:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de reincidência formalmente notificada de qualquer descumprimento passível de advertência e no descumprimento dos prazos estabelecidos nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada da contratada em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do item em caso de atraso, sendo que atrasos maiores do que 10 (dez) dias poderão resultar na rescisão da contratação.

Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e nas demais cominações legais, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes, de acordo com o que estabelece o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	5,00	Un.	Placa Indicativa (Cadeirante), com dimensões aproximadas de 30 cm de altura por 25 cm de largura, sugestão de material em acrílico. Com adesivo para fixação. (1991)		69,80	349,00
3	3,00	Un.	Placa Indicativa (Obesos), com dimensões aproximadas de 30 cm de altura por 25 cm de largura, sugestão de material em acrílico. Com adesivo para fixação. (1992)		69,80	209,40
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	558,40
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	558,40

Araucária, 10 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_

Diretor Geral

\_\_\_\_\_

Chefe Administrativo



Assinado por **Lucivanda Silva Camargo, Chefe Administrativo** em 10/12/2020 as 11:14:36.  
Assinado por **Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral** em 10/12/2020 as 11:20:47.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadorc/#/v=52186&c=Z862PA>.



Assinado por **Ana Izaura Cercal Odppes, Auxiliar Administrativo** em 07/01/2021 as 10:21:02.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadorc/#/v=53521&c=U628HL>.

<p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b></p> <p>Departamento de Apoio Administrativo</p> <p>CNPJ: 78.134.012/0001-04 Fone: 413641-5200 Fax: 413641-5200 Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 C.E.P.: 83704-580 - Araucária - PR</p>	<p><b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 102/2020</p>
	<p>Processo Nr.: 28/2020 Data do Processo: 28/07/2020 Data da Homologação: 07/12/2020 Sequência da Adjudicação: 1 Data da Adjudicação: 10/12/2020</p>
<p><b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 18/2020 - DL</p>	

(Empenho Ordinário nr.: 504)

Folha: 2/3

**Dos Prazos, Local e Condições / Das Sanções Administrativas**

O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, não ultrapassando o limite de 30 dias corridos, mediante justificativa enviada por e-mail (comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.br) e/ou devidamente protocolada na Câmara Municipal de Araucária, com antecedência de 02 (dois) dias do vencimento do prazo. Essa justificativa será analisada pela Direção desta Casa de Leis/Gestor, que concederá ou não a prorrogação conforme critérios da Administração. O prazo tem seu início de contagem a partir da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento por parte do fornecedor via correio eletrônico.

O prazo de resposta para pedidos de prorrogação é de 02 (dois) dias úteis.

Fica a Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos responsável por comunicar por correio eletrônico a decisão ao requerente.

O serviço/produto será executado/entregue com frete sob responsabilidade do fornecedor, nas dependências do Almoxarifado da Câmara Municipal de Araucária (Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, - Jardim Petrópolis - Araucária/PR), sob supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos. Os horários de entrega são: das 8:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h (Conforme IN 08/2017, Art 6º, Inciso VIII).

O manuseio, embalagem, transporte, carga/descarga e seguros dos serviços/materiais será de responsabilidade e custos da CONTRATADA. A CONTRATANTE, através da Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos inspecionará os serviços/ materiais no local de recebimento.

A Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos devolverá os materiais que for(em) entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas indicados na proposta do CONTRATADO.

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:

Advertência, nos casos em que deixar de cumprir qualquer dos itens deste Termo de Referência não previstos nas ocorrências de aplicação de multas.

Multas, de:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de reincidência formalmente notificada de qualquer descumprimento passível de advertência e no descumprimento dos prazos estabelecidos nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada da contratada em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do item em caso de atraso, sendo que atrasos maiores do que 10 (dez) dias poderão resultar na rescisão da contratação.

Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e nas demais cominações legais, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes, de acordo com o que estabelece o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Araucária, 10 de Dezembro de 2020

.....  
Diretor Geral

.....  
Chefe Administrativo



Assinado por **Lucivanda Silva Camargo, Chefe Administrativo** em 10/12/2020 as 11:14:36.  
Assinado por **Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral** em 10/12/2020 as 11:20:47.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=52186&c=Z862PA>.



Assinado por **Ana Izaura Cercal Odppes, Auxiliar Administrativo** em 07/01/2021 as 10:21:02.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=53521&c=U628HL>.

12/01/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE LUIZ ROCHA**  
**CNPJ: 34.136.974/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:05 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **C424.1525.1C4E.9F70**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 34.136.974/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21010098850-28

Data e hora da emissão 12/01/2021 10:23:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





<b>PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ</b>
<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS</b>
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC</b>
<b>CERTIDÃO Nº 1272476</b>
<b>SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70400000112Coe33011034</b>

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

#### Dados do Contribuinte

**CMC:** 271967  
**Situação:** ATIVO  
**Nome:** ANDRE LUIZ ROCHA  
**CPF / CNPJ:** 34.136.974/0001-19  
**Endereço:** RUA CONGONHAS, 553 - PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO - SANTO ANDRE - SP CEP: 09271-240  
**Class. Fiscal:** 14.051.044

#### Dados da Atividade

**Código:** 3.25.01  
**Lançamento:** 4 - SIMPLES NAC - NÃO OPTANTE DO MEI  
3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE  
2 - ISS HOMOLOGADO  
3 - ISENTO DE TAXA DE LICENÇA  
**Início:** 28/08/2019  
**Alteração:** 06/11/2020  
**Descrição:** CNAE: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
CNAE: 3329599 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
CNAE: 4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
CNAE: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
CNAE: 4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
CNAE: 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
CNAE: 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

#### SÓCIOS

ANDRE LUIZ ROCHA

**ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 12 DE JANEIRO DE 2021

**VÁLIDA POR TRÊS MESES**



<b>PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ</b>
<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS</b>
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC</b>
<b>CERTIDÃO Nº 1272476</b>
<b>SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70400000112Coe33011034</b>

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 10:29:15



12/01/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.136.974/0001-19

**Razão Social:** ANDRE LUIZ ROCHA

**Endereço:** R CONGONHAS 553 / PARQUE ERASMO ASSUN / SANTO ANDRE / SP /  
09271-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2021 a 07/02/2021

**Certificação Número:** 2021010903484577591106

Informação obtida em 12/01/2021 10:33:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRE LUIZ ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.136.974/0001-19  
Certidão nº: 632469/2021  
Expedição: 12/01/2021, às 10:35:26  
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.136.974/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Processo Administrativo nº 134/2020

**RECEBIMENTO nº 002/2021**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 025/2021, ATESTA O RECEBIMENTO do constante na nota fiscal nº 105, emitida em 04/01/2021, pela empresa ANLIK - André Luiz Rocha CNPJ nº 34.136.974/0001-19, cujo valor é de R\$ 1.458,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento em até 5 (cinco) dias, com base nos empenhos nº 504 e 505/2020

Araucária, 12 de janeiro 2021.

Pierre da Cruz Silveira  
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

Kamile Francine Schuertz  
Secretária



Assinado por **Caio Flavio Macedo Pinheiro**, membro em 12/01/2021 as 15:10:26.  
Assinado por **Kamile Francine Schuertz**, membro em 12/01/2021 as 15:31:53.  
Assinado por **Pierre Silveira**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO em 14/01/2021 as 10:23:37.  
Assinado por **Patricia De Fatima Rebinski**, diretora financeira em 14/01/2021 as 14:12:29.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 14/01/21  
Nº da Liquidação: 3/21

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01	- Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001	- Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00	- MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
Recurso: 1001	- RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000504/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho anterior:	558,40	Valor da liquidação:	558,40
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	558,40	Total (B):	558,40
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1455 **ANDRE LUIZ ROCHA 35931584854**

Endereço: R CONGONHAS, 553, \*\*\*\*\*

Cidade: Santo André

C.N.P.J.: 34.136.974/0001-19

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: SP

Especificação: 1

Aquisição de Placas Indicativas Acrílico a fim de se realizarem as adaptações necessárias em relação a acessibilidade para portadores de deficiência e pessoas obesas conf. Termo de recebimento 002/2021 - NF: 105 de 04/01/2021.

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	558,40
------------------------------	---------------	--------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 558,40 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Data : 14/01/21

Serviço de Empenho e Liquidação

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Chefe Financeiro - P. Nº 51/2020PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI  
Diretora FinanceiraAssinado por **Joseli De Oliveira Carvalho, Técnica Contábil** em 14/01/2021 as 13:32:47.  
Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 14/01/2021 as 14:08:59.  
Assinado por **Patricia De Fatima Rebinski, diretora financeira** em 14/01/2021 as 14:12:17.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 14/01/21  
Nº da Liquidação: 4/21C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

---

Órgão: 01	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01	- Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001	- Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00	- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Recurso: 1001	- RECURSOS DESCENTRALIZADOS

---

Número do empenho anterior:	0000505/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho anterior:	900,00	Valor da liquidação:	900,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	900,00	Total (B):	900,00
		Saldo (A - B):	0,00

---

Credor: 1455	<b>ANDRE LUIZ ROCHA 35931584854</b>		
Endereço: R CONGONHAS, 553, *****		Cidade: Santo André	
C.N.P.J.: 34.136.974/0001-19		Inscr.Est./Ident.Prof.:	UF: SP

---

Especificação: 1

Aquisição de Faixas de Degraus Antiderrapante a fim de se realizarem as adaptações necessárias em relação a acessibilidade para portadores de deficiência e pessoas obesas conf. Termo de recebimento 002/2021 - NF: 105 de 04/01/2021.

---

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	900,00
------------------------------	---------------	--------

---

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 900,00 (novecentos reais)

Data : 14/01/21

Serviço de Empenho e Liquidação

---

**OTONIEL DE SOUZA ROCHA**  
Chefe Financeiro - P. Nº 51/2020

---

**PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI**  
Diretora FinanceiraAssinado por **Joseli De Oliveira Carvalho, Técnica Contábil** em 14/01/2021 as 13:33:00.  
Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 14/01/2021 as 14:09:12.  
Assinado por **Patricia De Fatima Rebinski, diretora financeira** em 14/01/2021 as 14:20:01.